

Trabalhadores de saúde	94%	89% esquema completo, 5% aguardando D2 do Fabricante Butantan
Pessoas de 90 anos ou mais	100%	Esquema completo
Pessoas de 85 a 89 anos	100%	Esquema completo
Pessoas de 80 a 84 anos	100%	Esquema completo
Pessoas de 75 a 79 anos	100%	Esquema completo
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	100%	Esquema completo
Pessoas de 70 a 74 anos	100%	Esquema completo
Pessoas de 65 a 69 anos	100%	100% de D1 (45% Butantan e 55% Astrazeneca), aguardando D2 73% (sendo 18% de D2 Butantan e 55% de Astrazeneca)
Pessoas de 60 a 64 anos	100%	Sendo 97 % de Astrazeneca e 3% de Butantan para D1, aguardando 97% de D2 Astrazeneca
Forças de segurança e salvamento	31,40%	Sendo 18,02 do Fabricante Butantan e 13,4% do Fabricante Astrazeneca para D1, aguardando 13,4% D2 Astrazeneca
Comorbidade (Incluindo Gestantes, Puérperas e Pessoa com Deficiência Permanente)	23,05%(Para Os municípios Pernambucanos, Exceto Recife, Olinda e Jaboatão); *33% para Recife, Olinda e Jaboatão	Sendo 1,6**23,05% de D1 Astrazeneca e 15,8 de D1 do fabricante Pfizer

Fonte: Plano Operacional de Vacinação, Pernambuco, 2021
 *33% - Recife, Olinda e Jaboatão (referentes aos recebimentos de Vacinas Astrazenecas e Pfizer).
 **1,6% - Foi entregue como 3% referente a População de Comorbidade anteriormente informada pelo MS. Após atualização da População e a inclusão dos grupos de Gestante, Puerpera e Deficientes Permanentes foi feito o ajuste percentual.

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5451 DE 14 DE MAIO DE 2021

Pactua a descentralização da vacina Pfizer para as Gestantes e Puérperas ampliando a organização e distribuição de Polos nas Macrorregiões de Saúde, do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I - O Decreto Nº 7 508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8 080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II - As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19 as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;
- III - A Nota Técnica Nº 467/2021 - CGPNI/DEIDT/SVS/MS e a Nota Técnica SIDI Nº 11/2021 que tratam das orientações da vacinação dos grupos de pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente, gestantes e puérperas na Campanha Nacional contra a Covid-19;
- IV - A suspensão da vacinação imediata da vacina contra Covid-19 da AstraZeneca/Oxford em gestantes em 11 de maio, que o Ministério da Saúde orienta o prosseguimento dessa vacinação para gestantes e puérperas com a utilização de outros imunizantes disponíveis no País, ressaltamos que Estado continua no aguardo das orientações do Ministério da Saúde (MS), principalmente em como se dará a finalização do esquema vacinal daquelas mulheres que já fizeram a primeira dose;
- V - O momento pandêmico no Brasil com elevada circulação do SARS-COV-2 e aumento no número de sobrelitros para hospitalização por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) nesses grupos e óbitos, inclusive maternos, pela Covid-19. Ratificamos que a vacinação para este grupo de gestantes e puérperas é segura com a vacina da Pfizer.

RESOLVEM:

Art 1º. Pactua a descentralização da vacina Pfizer para as Gestantes e Puérperas ampliando a organização e distribuição de Polos nas Macrorregiões de Saúde, do Estado de Pernambuco

Art 2º. O Estado de Pernambuco tem uma população de 116.449 de Gestantes e Puérperas a vacinar e que neste momento serão liberadas 46.854 doses referentes a 35,58% desse grupo. Nesse sentido, foi pactuada na CIB o avanço da vacinação das gestantes e puérperas com e sem comorbidades com a vacina da Comirnaty/Pfizer nas IV- Macrorregiões do Estado nos Polos selecionados e amplamente divulgados (ANEXO)

Art 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

Recife, 14 de maio de 2021

ANDRÉ Longo Araújo de Melo
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
 Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO VACINA DA COMIRNATY/PFIZER POR MACROREGIÃO - PE 2021

MACRO	POLO	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES PARA GESTANTES E PUÉRPERAS
JABOATÃO		JABOATÃO DOS GUARARAPES	3162
		MORENO	270
		CABO DE SANTO AGOSTINHO	1014
		IPOJUCA	600
		GLÓRIA DO GOITÁ	132
		VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	654
TOTAL			5832
OLINDA		OLINDA	1800
		PAULISTA	1350
		ABREU E LIMA	474
		ITAPISSUMA	132
		IGARASSU	540
		ILHA DE ITAMARACÁ	120
TOTAL			4416

RECIFE			
		ARAÇÓIABA	114
		CAMARAGIBE	744
		CHÃ DE ALEGRIA	90
		CHÃ GRANDE	114
		FERNANDO DE NORONHA	24
		POMBOS	150
		RECIFE	7230
		SÃO LOURENÇO DA MATA	540
		BOM JARDIM	162
		BUENOS AIRES	72
		CARPINA	354
		CASINHAS	72
		CUMARU	72
		FEIRA NOVA	114
		JOÃO ALFREDO	114
		LAGOA DO CARRO	84
		LAGOA DE ITAENGA	114
		LIMOEIRO	264
		MACHADOS	84
		NAZARÉ DA MATA	144
		OROBÓ	102
		PASSIRA	132
		PAUDALHO	294
		SALGADINHO	30
		SURUBIM	312
		TRACUNHAÉM	72
		VERTENTE DO LÉRIO	42
		VICÊNCIA	144
		ÁGUA PRETA	150
		AMARAJI	90
		BARREIROS	234
		BELÉM DE MARIA	60
		CATENDE	162
		CORTÉS	60
		ESCADA	300
		GAMELEIRA	102
		JAQUEIRA	60
		JOAQUIM NABUCO	72
		LAGOA DOS GATOS	72
		MARAIAL	84
		PALMARES	372
		PRIMAVERA	60
		QUIPAPÁ	102
		RIBEIRÃO	174
		RIO FORMOSO	120
		SÃO BENEDITO DO SUL	54
		SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	114
		SIRINHAÉM	204
		TAMANDARÉ	150
		XEXÉU	84
		ALIANÇA	180
		CAMUTANGA	54
		CONDADO	132
		FERREIROS	60
		GOIANA	402
		ITAMBÉ	132
		ITAQUITINGA	84
		MACAPARANA	132
		SÃO VICENTE FERRER	90
		TIMBAÚBA	234
TOTAL			16164

SE DEPENDER DA GENTE,
NÃO VAI FALTAR LIVRO
NA SUA ESTANTE.

CONFIRA OS LANÇAMENTOS
 EDITORA CEPE COM BR

CEPE
 EDITORA

@cpeditoria
 @cpeditoria